



**PROAD 2785/2023**

**INEXIGIBILIDADE N. 20/2023**

**Para: EJUD**

**OBJETO:** Contratação de assinatura Jus Brasil.

Sr. Coordenador,

Considerando o disposto no art. 10 do ATO N. 103/GP/TRT19ª, Constituem documentos integrantes da fase do planejamento das contratações: Documento Oficialização da Demanda, Estudos Técnicos Preliminares, Mapa de Risco, Estimativa da Despesa (a ser apurada por meio de pesquisa de preços), Termo de Referência ou Projeto Básico e Projeto Executivo.

Considerando que a presente contratação trata-se de uma inexigibilidade, tem-se que não é necessária a construção de um estudo técnico preliminar. No entanto, os demais artefatos são obrigatórios para instrução da contratação;

Considerando que a análise de risco não foi realizada pela unidade demandante, os autos serão remetidos para a EJUD, a fim de que seja construído e anexado aos autos o mapa de risco.

Por fim, cumpre ressaltar que os artefatos da fase de planejamento deverão ser assinados por todos os integrantes da equipe de planejamento, consoante previsto no §3 do art.13 do ATO N. 103/GP/TRT19ª. Dessa forma, o Termo de Referência, bem como o Mapa de Risco deverão ser assinado por todos os membros da equipe de planejamento.

Maceió, 03 de outubro de 2022.

Everton Mendes Tenório  
**Secretaria de Licitações e Contratos**